



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

DELIBERAÇÃO nº 036 /97

**Altera pré-requisito, número de créditos e ementa
de disciplina eletiva do currículo pleno dos cursos
de Bacharelado em Letras.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 0816/97, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1 - A disciplina eletiva Literatura Comparada I, do currículo pleno dos cursos de Bacharelado em Letras, promulgado pela deliberação nº 032/95, do Magnífico Reitor, após aprovação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, tem alterados o número de créditos (de 4 para 2), o pré-requisito (passa a ser Teoria da Literatura IV - ILE 534-7) e a ementa.

Art. 2 - O DEP providenciará as retificações indicadas no Artigo 1º desta Deliberação.

Art. 3 - A presente Deliberação entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de novembro de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR